



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 4/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018  
RELATIVO AO CONTRATO Nº 61/2014  
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014**

**OBJETO:**

**Contratação de empresa jornalística, com finalidade de efetuar publicação de atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.**

**CONTRATADA:**

**EDITORA JURITI LTDA  
CNPJ nº 80.192.081/0001-08**

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu Art. 37, assegura o princípio da publicidade dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 61 determina que as publicações das leis e dos atos municipais poderão ser por meio impresso, mediante processo licitatório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório foi realizado através do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014, homologado pelo Presidente da Câmara Municipal em 16 de julho de 2014 e gerou o Contrato nº 61/2014, em vigor;

CONSIDERANDO que o serviço contratado por meio do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual;

CONSIDERANDO que a Cláusula Oitava do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, garante o reajuste do preço a cada 12 (doze) meses; e

CONSIDERANDO, por fim, que a supremacia do interesse público sobre o privado está sendo obedecida, bem como os princípios da legalidade, moralidade e eficiência estão sendo observados.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.898.196/0001-45, com sede e foro na Rua Arariboia, esquina com a Aimoré, 491, Centro, CEP 85501-262, em Pato Branco, Estado do Paraná, representada neste ato por seu Presidente, vereador **JOECIR BERNARDI**, portador do CPF sob nº 718.394.459-04, da Cédula de Identidade nº 4.473.215-7, expedida em 16 de outubro de 1985, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Bolislau Fidalski, nº 413, bairro Parque do Som, CEP: 85.505-420, no município de Pato Branco, estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATANTE** e a empresa **EDITORA JURITI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 80.192.081/0001-08, com sede na Rua Caramuru, 1267, em Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, **ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2.134.458-3, expedida em 8 de maio de 2000, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF nº 766.705.469-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Soares, 360,



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

Vila Isabel, 85504-300, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo nº 4/2018, 3 de julho de 2018, relativo ao serviço contratado por meio do Contrato nº 61/2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019, o prazo de vigência do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 6,92 % (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) passando o valor para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) por centímetro coluna, relativo ao pagamento pelo serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Por estarem justas e contratadas, as partes obrigam-se mutuamente ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente ajuste, firmando o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Pato Branco, 3 de julho de 2018.

Joecir Bernardi  
Presidente  
**Câmara Municipal de Pato Branco**  
Contratante

André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira  
Diretor Administrativo  
**Editora Juriti Ltda**  
Contratada

## Testemunhas:

**Barbara Santos Klein**  
CPF: 049.333.109-39

**Márcia Regina Zanoelo**  
CPF nº 554.080.449-04



# *Câmara Municipal de Pato Branco*

Estado do Paraná

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 4/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018 RELATIVO AO CONTRATO Nº 61/2014, DE 17 DE JULHO DE 2014**

**Partes:** Câmara Municipal de Pato Branco e Empresa Editora Juriti Ltda. **Prazo:** Prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 18 de julho de 2018 a 17 de julho de 2019, o prazo de vigência do Contrato nº 61/2014, de 17 de julho de 2014, originário do Pregão Presencial nº 4/2014, de 27 de junho de 2014. **Valor:** Fica reajustado o valor contratual, com base na variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), acumulado nos últimos doze meses, no percentual de 6,92 % (seis inteiros e noventa e dois centésimos por cento) passando o valor para R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos) por centímetro coluna, relativo ao pagamento pelo serviço de publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná. **Foro:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. Pato Branco, 3 de julho de 2018. **Joecir Bernardi** – Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e **André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira** - Diretor Administrativo da Editora Juriti Ltda.